



DECRETO Nº 000030/18 de 31 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D.030/2018

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 31/01/2018

Responsáveis

Duyenjo

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 59.355,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE			FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA	DE			FINANÇAS
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.16.00.00.00.00		- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				2.500,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação Por Tempo Determinado				8.700,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação Por Tempo Determinado				6.350,00
06.01.14.452.0120.2.604-3.1.90.16.00.00.00.00		- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				65,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação Por Tempo Determinado				26.770,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.08.00.00.00.00		- Outros Beneficios Assistenciais				3.170,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL		DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.820-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				4.410,00
08.02.10.301.0160.2.820-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais				990,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação Por Tempo Determinado				6.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE			FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA	DE			FINANÇAS
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.500,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				8.700,00
06.01.14.452.0120.2.604-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				65,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				6.350,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				26.770,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				3.170,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL		DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.820-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação Por Tempo Determinado				5.400,00



09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

6.400,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2018

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal